



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Segunda-Feira 30 de junho de 2025. www.duartina.sp.gov.br Edição Nº 1.725 Página 01 de 02

Sumário	1
Decreto nº 2702.....	2



MUNICÍPIO DE DUARTINA

Paço Municipal "Jair Marcelino da Silva"

GABINETE DA PREFEITA

GESTÃO - 2025/2028

Um novo caminho, um novo futuro!



DECRETO Nº 2702/2025

Prorroga o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS Municipal, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 2709/2025, e dá outras providências.

SUZY HELENA SIMÃO BLAGITZ FERRAZ, Prefeita do Município de Duartina – Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56 – inciso IV – da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a solicitação de diversos contribuintes interessados em regularizar seus débitos fiscais junto ao Município;

Considerando que o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) tem se mostrado um instrumento eficiente de recuperação de créditos municipais e regularização da situação tributária dos munícipes;

Considerando o interesse público na ampliação do prazo para adesão, como forma de fomentar a arrecadação e estimular a adimplência dos contribuintes;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, **até o dia 30 de julho de 2025**, o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 2709/2025, anteriormente previsto para se encerrar em 30 de junho de 2025.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições previstas na legislação que instituiu o REFIS Municipal, inclusive as condições de parcelamento, descontos e obrigações acessórias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Duartina, 26 de junho de 2025.

SUZY HELENA SIMÃO BLAGITZ FERRAZ
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO
Data supra

JOSÉ NORBERTO PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO